

- e) O Núcleo de apoio Administrativo é coordenado pelo assistente administrativo especialista António Mendonça Azinheiro.

4 — Na Direcção Regional do Alentejo:

- a) O Sector SEGAL é coordenado pela técnica principal Luísa de Jesus Gaião Monteiro Charrua Boazinha;
b) O Sector FISEC é coordenado pelo inspector técnico principal Joaquim Bernardo Cabo Espadeiro.

5 — Na Direcção Regional do Algarve:

- a) O Sector SEGAL é coordenado pelo técnico superior António Alves de Albuquerque;
b) O Sector FISEC é coordenado pelo inspector principal Carlos Manuel dos Santos Rodrigues.

6 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2006.

22 de Maio de 2006. — O Presidente, *António Nunes*.

Direcção Regional da Economia do Alentejo

Despacho n.º 12 699/2006 (2.ª série). — *Estrutura orgânica da Direcção Regional da Economia do Alentejo (DRE-Alentejo) — criação de divisões.* — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro, determino que a estrutura orgânica dos serviços que integram as direcções de serviços da Direcção Regional da Economia do Alentejo seja a seguinte:

1 — A Direcção de Serviços da Indústria e dos Recursos Geológicos assegura o exercício das competências previstas no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro.

2 — A Direcção de Serviços do Comércio e dos Serviços assegura o exercício das competências previstas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro.

3 — A Direcção de Serviços de Energia assegura o exercício das competências previstas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro.

4 — A Direcção de Serviços de Qualidade assegura o exercício das competências previstas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro.

5 — A Direcção de Serviços do Turismo assegura o exercício das competências previstas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 5/2004, de 6 de Janeiro, e compreende a Divisão de Licenciamento Turístico, à qual compete:

- a) Aplicar, em articulação com a Direcção-Geral do Turismo, a legislação relativa à instalação, licenciamento e verificação das condições técnicas de funcionamento de empreendimentos turísticos e do turismo em espaço rural;
b) Colaborar com a Direcção-Geral do Turismo na elaboração de legislação e regulamentação técnica no domínio turístico;
c) Assegurar o cumprimento dos regimes jurídicos da instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos e dos estabelecimentos de restauração e bebidas;
d) Colaborar com a Direcção-Geral do Turismo no registo dos empreendimentos do sector do turismo.

1 de Junho de 2006. — O Director Regional, *José João Mouzinho Serrote*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto Nacional de Investigação
Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho n.º 12 700/2006 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Maio de 2006 do presidente do INIAP:

Maria Helena Pires Bragança, assistente de investigação — autorizada a prorrogação do contrato administrativo de provimento por mais um biênio com efeitos a partir de 1 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Maio de 2006. — Pelo Presidente, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Teresa Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 6881/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por deliberação da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil (LNEC) de 3 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso à categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, da carreira de técnico de informática, escalão 1, índice 470 (€ 1513,02), visando o provimento de um lugar na área de infra-estruturas tecnológicas, caducando a sua validade com o provimento.

2 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, o presente concurso rege-se também pelas disposições que lhe são aplicáveis dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89 e 427/89, respectivamente de 16 de Outubro e de 7 de Dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, e pela Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o que consta do n.º 3.º, n.º 2, da Portaria n.º 358/2002.

4 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o mencionado no n.º 1 se a outro superior não tiver direito nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

6.2 — Requisitos especiais — os exigidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 e no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à direcção do LNEC e entregue na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

7.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

7.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

7.1.3 — Residência e telefone;

7.1.4 — Habilitações literárias e profissionais que possui;

7.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado;

7.1.6 — Concurso a que se candidata e respectiva área;

7.1.7 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos a seguir mencionados, sob pena de exclusão dos candidatos que não apresentarem os exigidos nos n.ºs 7.2.1 a 7.2.3:

7.2.1 — Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a carreira e o grupo de pessoal, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, e ainda as classificações de serviço/avaliações de desempenho respeitantes aos anos relevantes para admissão ao concurso;

7.2.2 — Currículo profissional do candidato;

7.2.3 — Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias que possui;

7.2.4 — Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

7.2.5 — Fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 7.2.1.

8 — Faculdade do júri — o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

9 — Falsidade de documentos — para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com

base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos realizar-se-á de acordo com o respectivo programa aprovado pelo despacho conjunto n.º 902/2002, de 27 de Novembro, da Direcção-Geral da Administração Pública e do LNEC, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 292, de 18 de Dezembro de 2002.

As provas de conhecimentos contribuem para a classificação final com um peso a definir em acta de reunião do júri do concurso, o qual não poderá ser inferior a 60 %. As provas serão de natureza teórica, assumirão a forma escrita, terão a duração de duas horas e incidirão sobre matérias constantes dos currículos escolares correspondentes às habilitações literárias exigidas para o ingresso na carreira, no âmbito dos temas constantes dos correspondentes programas, de acordo com a delimitação e a pormenorização a seguir indicadas:

Noções de arquitectura de computadores — microcomputadores: principais componentes, tecnologias correntemente utilizadas, capacidades e características de desempenho;

Noções de redes e sistemas informáticos — noções básicas sobre arquitecturas de redes de computadores. Protocolos mais comuns;

Sistemas operativos e linguagens de programação;

Conceitos básicos sobre sistemas operativos:

Noções básicas sobre processos e fios de execução (*threads*);

Sistemas de ficheiros. Gestores de periféricos;

Noções básicas sobre segurança de redes informáticas;

Noções básicas de programação orientada por objectos:

encapsulamento, hierarquia de classes, herança;

Linguagens compiladas e linguagens interpretadas;

Linguagens de *scripting*;

Procedimentos de salvaguarda de informação — regras a observar para salvaguarda de informação em sistemas centrais e em sistemas pessoais;

Bibliografia complementar:

Tecnologias para o Curso Tecnológico de Informática (unidades n.ºs 1 e 3), Dulce Magalhães de Sá, Maria Cármen Bravo Ferreira e Maria José Sanina dos Santos, Porto Editora (**);

Aplicações Informáticas para o Curso Tecnológico de Informática (pp. 10 a 15), Artur Augusto Azul, Porto Editora (**);

Programação Orientada por Objectos, João Duarte Cunha, LNEC AFI 9/90 (*);

Comunicação de Dados e Serviços Telemáticos, Marco Aurélio, CIIST, Serviço de Formação, 1996 (**);

Segurança em Redes Informáticas, André Zúquete, FCA/LIDEL, ISBN 972-722-399-0;

Sugere-se ainda a consulta do sítio: <http://www.osdata.com>, que disponibiliza informação diversa (em inglês) sobre sistemas operativos.

(*) Está disponível para cópia na Divisão de Gestão de Pessoal.

(**) Está disponível para consulta na Divisão de Gestão de Pessoal.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Sistema de classificação final — o sistema de classificação final é de 0 a 20 valores.

13 — Publicitação das relações e das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar no átrio deste Laboratório Nacional, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, e os candidatos excluídos, após análise das candidaturas, serão notificados nos termos do artigo 34.º, sendo as listas de classificação final notificadas nos termos do artigo 40.º

14 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Investigador-Coordenador Luís Fernando Arriaga da Cunha.

Vogais efectivos:

Especialista de informática do grau 3 Joaquim Augusto Queiroz Frazão Neto.

Especialista de informática do grau 3 José Duarte Gonçalves Lagoas.

Vogais suplentes:

Investigador principal António Manuel Inês Pereira da Silva.
Especialista de informática do grau 2 Rui Manuel Magro Monteiro.

O 1.º vogal efectivo do júri substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 de Maio de 2006. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Ana Paula Seixas Morais*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6882/2006 (2.ª série). — Concurso n.º 4/SG/2006. —

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 16 de Maio de 2006 do secretário-geral-adjunto, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio com vista ao provimento de duas vagas de consultor jurídico de 2.ª classe, existentes no quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Trabalho e da Solidariedade, actual Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, aprovado pela Portaria n.º 21/2000, de 25 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, na parte aplicável, 248/85, de 15 de Julho, 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao consultor jurídico assegurar o patrocínio em todos os processos de contencioso administrativo para que seja designado, emissão de pareceres sobre recursos gratuitos, estudos e pareceres sobre questões de natureza jurídica, análise dos projectos de diplomas e apreciação da legalidade de processos disciplinares e de inquérito, bem como de aquisição de bens e serviços.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

6 — Remuneração, condições de trabalho e regalias sociais — as funções serão exercidas em Lisboa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social. A remuneração é a fixada para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas actualizações, designadamente as introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — poderão ser admitidos ao concurso os candidatos vinculados à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega da candidatura, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes da artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — 1.ª fase;

b) Entrevista profissional de selecção — 2.ª fase.

O método indicado na alínea *a*) tem carácter eliminatório, considerando-se excluídos os candidatos que nele obtenham nota inferior a 9,5 valores.

8.1 — A prova de conhecimentos terá em conta o programa de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso nas carreiras dos grupos de pessoal técnico superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, em anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública.